



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL Nº 1.810 DE 21 DE JUNHO DE 2021

**“Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artificios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito Sonoro ruidoso no Município de Teixeira, dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, promulga e, eu Prefeito Municipal sanciono:

**Art. 1º** Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artificios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Teixeira.

**Parágrafo único.** Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos do vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

**Art. 2º** A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Teixeiras, 21 de junho de 2021.

*Nivaldo Rita*

**Nivaldo Rita  
Prefeito Municipal**

<p><b>SANCÃO E PROMULGAÇÃO</b></p> <p>Aos <u>21/06/21</u> Sancionei e Promulguei essa Lei.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>
---

<p><b>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p>Declaro que em <u>21/06/21</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>
--

<p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio.</p> <p>Teixeiras, <u>21/06/21</u> <i>SAS</i> Solange A. A. Silva Servidor Responsável</p>
--

**Projeto de Lei 632/2021 aprovado pela Câmara Municipal em  
25/05/2021.**